



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº377/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 287/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I § 7º. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I § 7º, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. Manutenção preventiva de veículos da Educação e Administração.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Manutenção preventiva de veículos da Educação e Administração.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: 55.114.173 ROVANI NALIN

CNPJ: 55.114.173/0001-22

RUA JOSÉ MAROCCO

NOVA ITABERABA/SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Sendo que o fornecedor é o revendedor autorizado das peças originais do veículo, garantindo assim a melhor qualidade e durabilidade do mesmo.

5 - PREÇO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	un	BALANCEAMENTO	pneu dianteira Corolla 3232	30,00	30,00
2	1,00	un	ALINHAMENTO	Corolla 3232	85,00	85,00
1	1,00	pç	kit pastilha freio dianteiro	Spin 5713	210,00	210,00
2	1,00	un	MÃO DE OBRA	substituição kit pastilha de freios - Spin 5713	50,00	50,00
1	2,00	pç	TERMINAL DE DIREÇÃO	direito/esquerda - Etios 5191	89,10	178,20
2	2,00	pç	pivo bandeja dianteira	direito/esquerdo - Etios 5191	108,90	217,80
3	1,00	pç	CALÇO	caixa - Etios 5191	320,00	320,00
4	1,00	pç	CALÇO	motor lado esquerdo - Etios 5191	787,50	787,50
5	2,00	un	BIELETA	Etios 5191	59,50	119,00
6	4,00	pç	BUCHA DE BANDEJA	Etios 5191	61,25	245,00
7	1,00	pç	CALÇO	motor lado direito - Etios 5191	650,00	650,00
8	2,00	pç	KIT AMORTECEDOR	completo - Etios 5191	165,85	331,70
9	4,00	un	BALANCEAMENTO	Etios 5191	30,00	120,00
10	1,00	un	ALINHAMENTO	Etios 5191	85,00	85,00
11	1,00	un	MÃO DE OBRA	manutenção de suspensão - Etios 5191	500,00	500,00

TOTAL: 3.929,20

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Devido a urgência, foi necessário socorro de serviço mecânico mais próximo, conforme determinação de DFD.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou **Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 05 de novembro de 2024.

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso I § 7º da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 05 de novembro de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal